



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 300, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos VI e XIV do Regimento Geral, de acordo com o Ofício nº 047/2023/PROAD/UNIRIO e em consonância com a Instrução Normativa PROAD nº 02, de 23 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Subdelegar à titularidade Gerência de Controle de Contratos e Convênios (GECON/DAA/PROAD/UNIRIO) a atuação e exercício na Gestão de contratos no âmbito da UNIRIO, de forma setorial.

Art. 2º. As competências relativas à gestão de contratos no âmbito da UNIRIO, são as seguintes:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato, sobre as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das necessidades de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V - Divulgação, na forma de regulamento, de relatório final, com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- VIII – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021 ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Reitor

IX – Controlar as garantias de execução contratual;

X – Operar o sistema Comprasnet - Contratos 4.0 com perfil de gestão, no intuito de utilizar plenamente todas as funcionalidades que o sistema permite para a gestão contratual;

XI – Manter em posse, enquanto a execução estiver vigente, os processos administrativos referentes aos contratos;

XII – Conferir em primeira instância os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos administrativos; e

XIV – participar, conforme a característica do serviço, da elaboração dos estudos técnicos preliminares e da elaboração do mapa de risco, bem como da atualização desse último conjuntamente com a equipe de fiscalização contratual.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Atividades de apoio, na condição de chefia imediata da nomeada Gerência, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, o comunique à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Endossar que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao setor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor